



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.306, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a 71ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 1.880/2017, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2018 a 2021.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no inciso II, § 1º e § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei estabelece a 71ª Alteração Legal nas metas determinadas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros no período de 2018 a 2021, compreendendo:

I - Atualização do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1.880/2017, para o exercício financeiro de 2021 em convergência com a Lei de Diretrizes Orçamentária nº 2.209/2020 para o exercício de 2021 e com a Lei Orçamentária Anual nº 2.210/2020 para o exercício 2021.

Art. 2º Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 1º de dezembro de 2021.


Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br
Dia: 1º / 12 / 2021
Página: 08 educação 2875